

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

Aos 20/03/2014 às 13:00 horas, na sala de licitações do DEMSUR situada na Av. Maestro Sanção, nº 236 – 2º andar – Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2014.

REQUISITANTES: Divisão de Limpeza Urbana.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se a continuação do julgamento do Pregão Presencial nº 044/2014. Na ata do dia 18 de março de 2014, o pregoeiro informou que solicitaria uma análise técnica do Setor Requisitante do equipamento do item 05 – Roçadeira ..., que teve como vencedor a empresa Sil Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 24.035.925/0001-36, para depois encaminhar o processo para homologação. Em 20 de março de 2014 o Coordenador de Limpeza Urbana, o Sr. Alcemar Felizardo de Oliveira Junior apresentou um comunicado informando que o equipamento atende as especificações técnicas do Edital.

Assim sendo o pregoeiro decidiu pela adjudicação, conforme abaixo:

Adjudicação: O Pregoeiro declarou vencedora a empresa Comercial Mineira de Máquinas Ltda, CNPJ nº 20.009.908/0001-73 e adjudicou o objeto dos itens 01, 02 e 06 no valor total de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).

Adjudicação: O Pregoeiro declarou vencedora a empresa Alexandre José Duvanel Chaves, CNPJ nº 38.627.923/0001-40 e adjudicou o objeto do item 03 no valor total de R\$ 1.305,00 (um mil trezentos e cinco reais).

Adjudicação: O Pregoeiro declarou vencedora a empresa Atacadão das Rações Ltda, CNPJ nº 12.457.041/0001-90 e adjudicou o objeto do item 04 no valor total de R\$ 2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais).

Adjudicação: O Pregoeiro declarou vencedora a empresa Sil Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 24.035.925/0001-36 e adjudicou o objeto do item 05 no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

O valor total do presente processo é de R\$ 27.790,00 (vinte e sete mil setecentos e noventa reais).

O representante da empresa presente declara a inexistência de fato superveniente e impeditivo para este certame.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo representante credenciado presente no ato.

Nelson Antônio Nunes de Carvalho
Pregoeiro

Marcos Barcaro Pinto
Membro

Arino Roberto Vasques
Membro